



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 472/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref.: Projeto de Lei (envia)

Em 01 de Novembro de 2001.

Exmo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei onde se pretende autorizar a abertura de crédito adicional suplementar às Secretarias Municipais de Educação, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Cultura, Turismo e Desporto, além da Procuradoria Geral do Município e do Gabinete do Prefeito, face as despesas com serviços, encargos e materiais de consumo da Administração Municipal.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei Federal nº 4.320/64, legislação essa que considera a proposta orçamentária como mister instrumento de gestão, não sendo, todavia, inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável.

As adequações que ora se apresentam derivam sobretudo da ação administrativa, dentro de um programa de governo que se desenvolve dentre da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, não representando, em nenhum momento, comprometimento das metas administrativas ou ameaça aos preceitos constitucionais referente aos gastos públicos.

Dessa forma, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 079 /2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 079

Em 11/11/01 15:30

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3132 – Outros serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 2.000,00

0301 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Operacionalização da Procuradoria dos Negócios Jurídicos

02.04.014.2.004-3120 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 3.000,00

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tratamento de Água Potável e Manutenção da Rede

13.76.447.2.037-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
13.76.447.2.037-3120 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante Médio e Pós Médio

08.43.215.2.059-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

08.42.188.2.057-3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12/ novembro 2001

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferência ao Fundef

08.42.188.2.075-3222 – Transf. a Estados e Dist. Federal.....R\$ 200.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 214.000,00

1001 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Apoio e Promoção de Atividades Turística

11.65.363.2.070-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 259.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tratamento e Monitoramento da Água

13.76.447.1.049-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 40.000,00

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Gestão da Dívida Interna

03.08.033.2.020-4351 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 209.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 209.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Incentivo as Ações Educacionais

08.47.021.2.085-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 259.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12 / Novembro / 2001

Presidente

Secretário